

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.347.958/0001-59, sediada a Rua Maestro Randolfo, nº 60, Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38.700-082, representada pelos sócios administradores Sérgio Piau Vieira, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 485.839.286.49 e RG n.º M1433928/SSP/MG e Danielle D'Heronville Piau Vieira, casada, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 812.077.006-49 e RG n.º M3.222.621/SSP/MG, residentes e domiciliados a rua João Pacheco Filho, nº 260, Alto Caiçaras, Patos de Minas/MG, CEP: 38.702-226, juntamente com seu procurador Willian Nunes de Magalhães, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 151.261, doravante denominados **NOTIFICANTES**, vem promover a **NOTIFICAÇÃO** do:

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.011/0001-07, na pessoa do Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA** e/ou do procurador **Dr. PAULO HENRIQUE RABELO DA SILVEIRA** à sede administrativa do ente municipal situada à Rua Doutor José Olympio de Mello, nº 151, Bairro Eldorado, CEP: 38.700-900, doravante denominado **NOTIFICADO**, nos seguintes termos:

Remetendo o Notificado aos termos da notificação formalizada junto ao Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Patos de Minas/MG, arquivada sob o protocolo n.º 79.371, registro 53.016, livro B239 – folha 599/600 de 26/05/2021 e considerando o teor da contranotificação extrajudicial instrumentalizada no **Ofício n.º 17/2021/Proc.**, onde em apertada síntese o Notificado tenta afastar o descumprimento dos termos da avença perpetrado pelo mesmo e ainda teratologicamente intenta notificar o Notificante a prestar os serviços da forma estipulada no contrato de prestação de serviços outrora firmado entre as partes quando o cumprimento dos termos avença se tornou impossível em razão justamente do desequilíbrio econômico que afetou o contrato conforme já havia sido previamente noticiado na notificação epigrafada e que também foi objeto dos ofícios remetidos ao

- a) **Gabinete do Prefeito** – Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG (Ofício nº 16/2021 – Assessoria Jurídica de 14 de abril de 2021);
- b) **Câmara Municipal/Comissão de Saúde** (Ofício nº 6/2021 – Diretoria Administrativa de 08 de março de 2021);
- c) **Ministério Público do Estado de Minas Gerais** – Patos de Minas/MG, 1ª Promotor de Justiça (Ofício nº 5/2021 – Diretoria Administrativa de 08 de março de 2021);
- d) **Conselho Municipal de Saúde** – Patos de Minas/MG (Ofício nº 9/2021 – Diretoria Administrativa de 8 de março de 2021).

É dizer: há tempos o Notificante vem informando as autoridades competentes e em especial ao Notificado, pessoa jurídica com a qual se estabeleceu vínculo contratual, que em decorrência da defasagem da tabela remuneratória, considerável aumento dos preços de medicamentos, insumos hospitalares, equipamento de proteção individual, ocasionados em especial pela pandemia mundial provocada pela Covid19, a perda do serviço que representava a maior fonte de receita

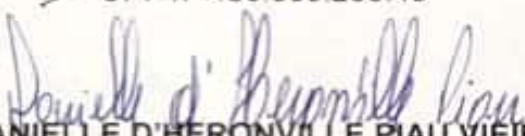
dentre os serviços contratados, as saber: Nefrologia, entre outros fatores, o cumprimento do contrato tornou-se impossível.

Não é o caso de descumprimento dos termos pactuados por mera liberalidade do Notificante, mas sim de impossibilidade total da execução do mesmo.

Por fim, tendo o Notificado desacolhido a proposta de realinhamento financeiro do contrato firmado entre as partes proposto na notificação epigrafada é a presente para comunicar formalmente aquele da rescisão dos termos do **CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PATOS DE MINAS/MG/SUS-PM-CONTRATUALIZAÇÃO 01/2020**, a partir da presente data. Serão mantidos, pelo prazo de cento e vinte dias, apenas o andamento das atividades que não puderem ser interrompidas na forma que estabelece o art. 32 da estipulação contratual.

Patos de Minas/MG, 18 de junho de 2021.


SÉRGIO PIAU VIEIRA
CPF nº 485.839.286-49


DANIELLE D'HERONVILLE PIAU VIEIRA
CPF n.º 812.077.006-49


WILLIAN NUNES DE MAGALHÃES
OAB MG 151.261

*Recebi em
18-06-2021.*


Paulo Henrique de Melo da Silva
Procurador Geral do Município
Matrícula: 30882